



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 031

DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo n.º 248 / 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.870/2018, CRIA NOVAS VAGAS NO PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 50 (cinquenta) postos para o desenvolvimento das atividades operacionais constantes no Programa “Frente de Trabalho”, instituído pela Lei nº. 2.870/2018 e regulamentado pelo Decreto nº. 3.052/2018, com o objetivo de mitigar o crescimento da população desempregada, hipossuficiente e com vulnerabilidades sociais e assistenciais.

Art. 2º. Fica incluído Parágrafo Único ao Artigo 2º, da Lei nº. 2.870/2018 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Poderá ser concedida cesta de alimentos para o beneficiário com efetiva e integral participação no programa, de acordo com a necessidade do beneficiário e a possibilidade financeira e orçamentária do Município.”

Art. 3º. O inciso I do Artigo 5º da Lei nº. 2.870/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I – Residir no Município há mais de 12 (doze) meses;”





PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 31 de Julho de 2023.

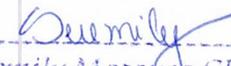

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 459 / 2023

Em 31 / 07 / 2023

AS 16 Horas e 00 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

